



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.010, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado a cobrir despesas com o Ensino, com a utilização de recursos do QESE - Quota do Salário Educação e do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, visando atender os seguintes itens:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSOS: 05
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 111.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil
FONTE DE RECURSOS: 02
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação
.....R\$ 60.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 111.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

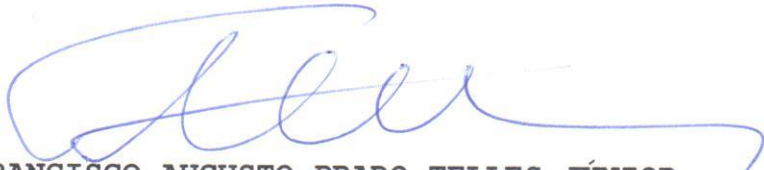
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014
FONTE DE RECURSOS: 05
3.3.90.32.00 - Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita
.....R\$ 111.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
FONTE DE RECURSOS: 02
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
.....R\$ 111.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação
.....R\$60.000,00


Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e catorze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -